ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO Nº24/2025– CMAS/MARABÁ – PA

Dispõe sobre deliberações realizadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia 21 de agosto de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal de no 14.862, de 20/06/1997, Lei n° 17.918, de 06/08/2019 e Lei 18.327 de maio de 2024.

CONSIDERANDO, a portaria MDS de No113 de 10 dezembro de 2015, onde Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a Portaria do MDS de No1043, de 24 de dezembro de 2024 que trata sobre a Nova Regulação para Transferências Fundo a Fundo no SUAS
CONSIDERANDO, o artigo 13 da Resolução CNAS/MDS no 95/2023 que estabelece diretrizes claras para os prazos e os conteúdos obrigatórios dos documentos, contribuindo para a transparência e a eficiência no monitoramento e avaliação das ações socioassistenciais;
RESOLVE:
Art. 1o: Definir um prazo de 15 dias para a Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC está apresentando ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS a Reprogramação de Saldos do ano de 2024.
Art. 2o: Definir um prazo de 7 dias a contar da data de recebimento dos respectivos documentos, para que a comissão de finanças deste conselho faça as devidas analises e faça relatório para apresentação ao pleno.
Art. 3o: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 22 agosto de 2025

LUIZ SILVA DE SOUZA
Presidente do CMAS/Marabá
Resolução No14/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0AD0509A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 25/08/2025. Edição 3822
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/